LEI ORDINÁRIA Nº 287

de 11 de maio de 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições Legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica declarado de utilidade pública a ***FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO,*** *com a sigla* ***FUNDAÇÃO CHAPADÃO.***

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em